SINDOJUS/MG

CÓPIA

Belo Horizonte/MG, 07 de janeiro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Nelson Missias de Morais
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TJMG / PROTOCOLO
0000006174202017
GEAPA 13/01/2020 15:16:26

EXTREMAMENTE URGENTE

Ofício SINDOJUS/MG n.º 004/2020

Assunto: Verba Indenizatória – Reajuste emergencial imprescindível.

O **SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDOJUS/MG**, entidade de representação dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.270.733/0001-95, representada pelo seu Diretor-Geral que subscreve, na condição de entidade classista da categoria dos Oficiais de Justiça Avaliadores de Minas Gerais, nos termos do art. 8º, III, da CR/88, vem muito respeitosamente perante Vossa Excelência, suplicar pela concessão de um aumento emergencial do valor da verba indenizatória, sem prejuízo da análise feita pelo Grupo de Trabalho.

O SINDOJUS/MG ressalta, mais uma vez, que os insumos relativos a combustíveis, peças mecânicas, manutenção de veículos, pneus, seguro do veículo, entre outras variáveis aumentaram vertiginosamente nesse mesmo período, com destaque para o preço dos combustíveis, que no Estado de Minas Gerais tem um custo médio de R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), o litro da gasolina[1], configurando o terceiro Estado com o combustível mais caro do Brasil)[2]. Aliado a isso, é inegável que a configuração geopolítica mundial com o iminente conflito no Oriente Médio e a forma de precificação adotada pela Petrobras, sujeitará a um inequívoco aumento do preço dos combustíveis em curtíssimo prazo.

---

[1] Disponível em https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2019/11/19/internas_economia,1102149/preco-medio-da-gasolina-sobe-0-19-em-minas-gerais-em-uma-semana.shtml - acesso em 10/12/2019.

[2] Disponível em https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2019/05/02/internas_economia,1050517/minas-gerais-tem-a-terceira-gasolina-mais-cara-do-pais.shtml - acesso em 16/12/2019.

Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais
Rua Mato Grosso, 539, Conjunto 601/603 | Bairro Barro Preto | Belo Horizonte/MG
CNPJ: 07.270.733.0001/95 | **Telefax:** 31 2514-0327 | 2514-0347
CEP: 30.190-082 | **sindojusmg.org.br** | **contato@sindojusmg.org.br**

Em que pese a correção do valor concedida no mês de agosto/2019, quando a verba indenizatória de transporte na Zona Urbana passou para R$ 17,16 (dezessete reais e dezesseis centavos), é necessário reafirmar a necessidade de se fazer o reajuste do valor da verba indenizatória de transporte de forma a recompor todo esse cenário de perdas que foi suportado pelos Oficiais de Justiça Avaliadores nos últimos 2 (dois) anos.

É preciso registrar, inclusive, que os valores das despesas realizadas com os pagamentos de verba indenizatória aos Oficiais de Justiça Avaliadores nos últimos 12 (doze) meses, sinalizam que existe uma boa margem orçamentária para que essa recomposição seja realizada a contento no ano de 2020.

A situação é calamitosa! As perdas acumuladas no período superam o quantitativo de 33% (trinta e três por cento), em razão do manifesto aumento de despesas com os veículos por parte desses profissionais.

Por todo o exposto, nos dirigirmos à presença de Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento, para requerer, MAIS UMA VEZ, com urgência, as devidas providências em relação à majoração das verbas indenizatórias de transporte, em caráter EMERGENCIAL, em respeito à realidade experimentada pelos Oficiais de Justiça em relação ao aumento das despesas operacionais para o cumprimento dos mandados judiciais, tudo isso sem prejuízo do resultado da análise do Grupo de Trabalho criado.

Respeitosamente,

Emerson Mendes de Figueiredo
Diretor Geral do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais - SINDOJUS-MG

Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais
Rua Mato Grosso, 539, Conjunto 601/603 | Bairro Barro Preto | Belo Horizonte/MG
CNPJ: 07.270.733.0001/95 | **Telefax:** 31 2514-0327 | 2514-0347
CEP: 30.190-082 | **sindojusmg.org.br** | **contato@sindojusmg.org.br**